

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto para adesão à Ata de Registro de Preços n.º N.º 012/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 007/2022, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal n.º 113/E, de 19 de novembro de 2014.

### 3. DO OBJETO

**3.1** O presente processo trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Pregão Presencial - SRP n.º 007/2022, que tem como órgão gerenciador a Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Estado do Amazonas e, por objeto: contratação de pessoa jurídica especializada através de processo licitatório, tipo menor preço global, para registro de preços, para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – tic novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente, necessidades do poder executivo do Município de Boa Vista.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A constante evolução tecnológica e a crescente importância da tecnologia da informação (TI) nas operações empresariais tornam essencial a disponibilidade de equipamentos de alta qualidade e desempenho. Nesse contexto, a contratação de serviços de locação de equipamentos de TI novos, como computadores, notebooks e impressoras, apresenta vantagens significativas para as organizações. Abaixo algumas razões para a adoção desse modelo de locação:

#### 4.1.1. Atualização Tecnológica Constante:

**a)** A área de TI está em constante evolução, com lançamentos frequentes de novos modelos de equipamentos que oferecem melhor desempenho, eficiência energética e recursos avançados. A locação permite que tenhamos acesso regular a equipamentos de última geração, garantindo que permaneçamos com equipamento atualizados e possamos aproveitar as mais recentes inovações.

#### 4.1.2. Redução de Custos Iniciais:

**a)** A aquisição de equipamentos de TI pode representar um investimento inicial significativo. Optar pela locação elimina a necessidade de um grande desembolso financeiro de uma só vez, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

#### 4.1.3. Flexibilidade Financeira:

**a)** Os contratos de locação de equipamentos de TI têm opções flexíveis de pagamento, incluindo planos mensais ou anuais. Isso permite que a PMBV planeje seus gastos de forma mais eficaz, ajustando-os de acordo com as necessidades e o orçamento disponível.

#### 4.1.4. Manutenção e Suporte Incluídos:

**a)** Os serviços de locação frequentemente incluem manutenção preventiva e suporte

técnico para os equipamentos, em casos de falhas de hardware. Isso alivia a carga sobre a equipe interna de TI, pois a responsabilidade pela manutenção e resolução de problemas fica a cargo do provedor de serviços de locação.

**4.1.5. Escalabilidade Simplificada:**

a) À medida que a PMBV cresce, a necessidade de equipamentos de TI pode variar. A locação oferece a flexibilidade de aumentar ou reduzir o número de equipamentos alugados de acordo com as demandas, evitando desperdício de recursos.

**4.1.6. Gestão de Ciclo de Vida Simplificada:**

a) Os equipamentos de TI têm um ciclo de vida limitado devido ao rápido avanço tecnológico. A locação elimina a preocupação com a disposição adequada dos equipamentos obsoletos, pois o provedor de serviços é responsável por atualizar e substituir os dispositivos conforme necessário.

**4.2.** A contratação de serviços de locação de equipamentos de TI novos oferece uma série de vantagens estratégicas e operacionais para as organizações. A atualização tecnológica constante, a redução de custos iniciais, a flexibilidade financeira e a simplificação da gestão de ciclo de vida são apenas alguns dos benefícios que fazem desse modelo uma escolha viável e vantajosa.

**4.3.** Ao adotar a locação, a PMBV poderá garantir que seus recursos de TI estejam sempre alinhados com as demandas do mercado, permitindo foco contínuo em suas atividades principais e objetivos estratégicos.

**4.4.** Desta feita, em sendo responsável pela área de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital, e para devido atendimento dos objetivos preconizados, esta SMTI sugere a contratação do serviço de outsourcing, que é a forma mais apropriada para constante atualização do parque tecnológico considerando a importância de se manter estações de trabalho adequadas às exigências mínimas dos sistemas utilizados, assegurando assim a continuidade da qualidade dos trabalhos desenvolvidos. O outsourcing é um grande auxílio que permite a eficiência e a inovação na organização, posto que, ter equipamentos modernos e atualizados é fundamental para garantir alta produtividade e performance demandada.

**4.5.** E diante do cenário avaliado verificamos a necessidade conforme tabela constante no Anexo I.

**5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E CARACTERÍSTICA DO OBJETO**

**5.1.** A descrição detalhada ora solicitada está mensura no Anexo I deste Termo de Referência.

**6. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**6.1. SUPORTE E MANUTENÇÃO:**

- a) A CONTRATADA deverá, em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, montar um centro de assistência nas dependências da AADESAM bem como nas sedes dos projetos em atividade da CONTRATANTE com a previsão dos objetos em voga em seus respectivos planos de trabalho, com um técnico de suporte local, de modo a prestar de forma imediata a manutenção e reparos nos equipamentos alugados.
- b) Cada equipamento deverá ser entregue com os softwares conforme especificados obrigatoriamente em originais, comprovados com as devidas licenças de uso.
- c) A manutenção corretiva será realizada pela CONTRATADA, por um técnico locado in loco, sem ônus para a SMTI, seguindo os padrões definidos a seguir.
- d) Todos os custos de peças de reposição envolvidas nas manutenções preventiva e corretiva, bem como a disposição do técnico, ficarão por conta da CONTRATADA.
- e) O atendimento ao chamado de manutenção corretiva pela CONTRATADA deverá ser feito no local



de instalação de cada equipamento.

- f) Caso a CONTRATADA deseje realizar manutenção preventiva em qualquer dos equipamentos, esta deverá ser programada entre as partes.

## **6.2. ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO:**

**6.2.1.** O chamado técnico para manutenção corretiva ou para suporte técnico será efetuado pelo aplicativo oferecido pela CONTRATADA, quando deverão ser fornecidos à CONTRATADA, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número de série do equipamento;
- b) Local onde o equipamento está instalado;
- c) Defeito/ocorrência observada;
- d) Nome do responsável pela solicitação e nº do telefone para contato; e
- e) Nome do responsável local

**6.2.2.** Para fins de controle patrimonial e gestão, o chamado obrigatoriamente deverá ser registrado em aplicativo web fornecido pela Contratada.

## **6.3. INÍCIO DO ATENDIMENTO**

**6.3.1.** O início do atendimento a ser realizado no local de instalação não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora útil após a abertura do chamado técnico, para todos os equipamentos instalados.

## **6.4. TÉRMINO DO ATENDIMENTO**

**6.4.1.** O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas úteis após o início do atendimento para todos os equipamentos instalados pela CONTRATADA. Considera-se prazo para término do reparo o período compreendido entre a chegada do técnico ao local de atendimento e o término da solução, deixando o equipamento, com características iguais ou superiores, em condições normais de operação;

**6.4.2.** Caso a CONTRATADA, não consiga resolver o problema detectado, deverá de imediato substituir o equipamento danificado por um com características e semelhanças ao alugado, recuperando, fazendo um backup e restaurando no novo equipamento;

**6.4.3.** O técnico da empresa CONTRATADA, após ter solucionado e concluído o atendimento, fará relatório dos procedimentos adotados, fechando o chamado técnico com a aprovação do responsável da área solicitante;

**6.4.4.** O técnico deverá informar por ligação telefônica a CONTRATANTE quando cada atendimento for encerrado;

**6.4.5.** A CONTRATADA deverá fornecer, para a CONTRATANTE, relatório diário dos atendimentos, informando a situação de cada chamado.

## **6.5. TÉRMINO DO ATENDIMENTO**

**6.5.1.** O prazo máximo para a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

**6.5.2.** No ato da entrega, a AADESAM disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes por amostragem, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, compreendendo a validação dos requisitos técnicos, marca e modelo e especificações;

**6.5.3.** Satisfeitas todas as condições de testes, a CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Aceite”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**6.5.4.** Caso algum equipamento não corresponda ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela CONTRATANTE a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Aceite” correspondente;

**6.5.5.** A CONTRATADA deverá assumir em sua proposta os riscos de danos aos equipamentos, caso apresente algum defeito ou violação na entrega, providenciando a substituição dos mesmos em tempo máximo de 1 (um) dia útil, com garantia mínima de substituição de 10% (dez por cento) do total de equipamentos estabelecidos no CONTRATO.

## **6.6. INSTALAÇÃO**

**6.6.1.** Os equipamentos serão instalados pela CONTRATADA em locais físicos a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV;

**6.6.2.** Para a instalação a CONTRATADA, deverá fazer um backup dos dados e sistemas existentes e replicá-lo no novo equipamento instalado;

**6.6.3.** O procedimento acima será efetuado para todos os equipamentos.

## **6.7. GARANTIA E SUPORTE PRESENCIAL**

**6.7.1.** Durante a vigência do eventual CONTRATO, as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos locados serão de responsabilidade da CONTRATADA, através de seu técnico, que dará expediente em horário comercial nas dependências da CONTRATANTE, não podendo ultrapassar os prazos acima estipulados;

**6.7.2.** Durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA, deverá executar os serviços de manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos, substituindo os componentes que apresentarem defeitos de fabricação por outros de iguais funções e desempenho semelhantes ou superiores e que estejam em processo normal de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE. A CONTRATADA, deverá arcar com as despesas de transportes e despesas acessórias, nos locais onde os mesmos serão instalados, obedecendo aos prazos estabelecidos;

**6.7.3.** Em caso de identificação de problemas de hardware ou reincidência de problemas, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers” etc., a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência feita pela CONTRATANTE, ou substituição dos equipamentos relacionados ao problema em 24 horas a partir do registro da ocorrência;

**6.7.4.** Para garantir o devido suporte aos equipamentos locados e instalados nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA manterá um técnico em horário comercial, de segunda à sexta-feira de 8h às 17h na sede do órgão CONTRATANTE, afim de atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas.

**6.7.5.** O técnico deverá ter conhecimentos sólidos em Hardware bem como dominar os sistemas operacionais e demais sistemas a que esses se interligam, tais como: Windows server, VM e Oracle, sendo capaz de instalar os softwares quando solicitado, bem como as devidas configurações.

## **6.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**6.8.1.** A CONTRATADA deve zelar pela confidencialidade das informações que foram armazenadas nos equipamentos locados pela CONTRATANTE durante o período de uso;

**6.8.2.** Durante a manutenção corretiva e preventiva, caso ocorra a retirada de discos rígidos dos equipamentos instalados na CONTRATANTE, a CONTRATADA deve executar procedimentos de limpeza em disco rígido que garanta a incapacidade de recuperação dos dados da CONTRATANTE. Tal processo deve subscrever totalmente a superfície do disco rígido, de forma a se evitar a recuperação dos dados por

softwares específicos que não são gerenciados pela CONTRATANTE, mesmo após procedimento de formatação do disco rígido;

**6.8.3.** Será responsabilidade da CONTRATADA a gestão patrimonial de todos os equipamentos instalados. Para tanto a empresa CONTRATADA, deve disponibilizar software que obtenha de forma automática, via rede ethernet, as configurações de todos os equipamentos e disponibilize aos gestores de TI;

**6.8.4.** Nesse software deve constar todas as intervenções preventivas e ou corretivas, realizadas em todos os equipamentos;

**6.8.5.** Mensalmente a CONTRATADA fornecerá um relatório de todas as manutenções corretivas e preventivas realizadas.

## **6.9. QUANTIDADES POR ANO**

**6.9.1.** O quantitativo anual de cada item está exposto no Anexo II deste Termo de Referência.

### **6.9.2. Observações:**

- Obrigatoriamente, todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante.
- Todos os equipamentos, bem como seus periféricos não constantes na configuração básica, deverão constar no HCL ( Hardware Compatibility List ) da Microsoft.
- A Contratada, fornecedora dos equipamentos, deverá ser uma empresa constante da lista de revendedores autorizados do fabricante, através de documento próprio.

## **6.10. PREPARAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO (IMAGEM)**

**6.10.1.** A CONTRATADA deverá entregar para à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, um modelo de cada equipamento para que sejam preparadas as configurações de sistemas da CONTRATANTE e geração de um arquivo de imagem (extensão WIM) que deverá ser replicada em todos os equipamentos de cada tipo pela CONTRATADA.

**6.10.2.** A CONTRATADA deverá fazer a instalação das imagens no equipamento correspondente antes da entrega à CONTRATANTE.

## **6.11. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**6.11.1.** A CONTRATADA deverá providenciar a identificação (placa/etiqueta) para cada equipamento posto à disposição da CONTRATANTE.

**6.11.2.** A etiqueta deverá ser a identificação da própria CONTRATADA, indicando-se, no mínimo, um número de controle, o nome da CONTRATANTE e o compartimento no qual será instalado. Não será aceito o “número de série”, como referência de patrimônio do equipamento.

## **6.12. ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS**

**6.12.1.** A CONTRATADA, se compromete, caso haja necessidade, a atualizar todos os equipamentos, recursos e softwares para versões superiores às exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA anualmente, a cada renovação contratual, caso ocorra.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, com todos as custas por conta da Contratada.

## **8. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** O local de entrega dos equipamentos será conforme a Ordem de Serviços emitida pela SMTI, devendo ocorrer em diversas secretarias dentro do município de Boa Vista/RR, conforme Anexo III deste



## Termo de Referência.

### **9. DO TREINAMENTO**

- 9.1.** O treinamento tem por objetivo demonstrar a utilização das funcionalidades dos aplicativos e softwares envolvidos na solução;
- 9.2.** O treinamento deverá ser ministrado em metodologia presencial, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo da instalação e configuração dos equipamentos;
- 9.3.** O treinamento operacional deverá ter duração total de aproximadamente 2 (duas) horas, em dias úteis e consecutivos, no período matutino ou vespertino, conforme as necessidades da CONTRATANTE e seus clientes, abrangendo todos os componentes a serem fornecidos;
- 9.4.** O treinamento contemplará o fornecimento de prospectos de orientação, cartazes e cartões de referência para utilização dos equipamentos e suas funcionalidades;
- 9.5.** A CONTRATANTE deverá providenciar as instalações, equipamentos e configurações necessárias para o treinamento dos colaboradores ou servidores que gerenciarão os sistemas ou aplicativos;
- 9.6.** Todo o material didático para consultas futuras e demais equipamentos necessários ao treinamento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

### **28 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 28.1** Formalizar Contrato;
- 28.2** Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e no Contrato nos termos da lei;
- 28.3** Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato;
- 28.4** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:
  - 28.4.1** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
  - 28.4.2** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
  - 28.4.3** Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento.
  - 28.4.4** Efetuar os pagamentos devidos.
  - 28.4.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato ou ata de registro de preços a ser assinado (a).
  - 28.4.6** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
  - 28.4.7** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências;
  - 28.4.8** Notificar por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
  - 28.4.9** A SMTI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - 28.4.10** Providenciar a publicação da presente contratação na imprensa oficial;

**28.4.11** Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## **29 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**29.1** Fornecer os equipamentos cujo modelo corresponda às especificações técnicas descritas no Anexo I, com suporte e garantia do fabricante;

**29.2** Providenciar a troca imediata do equipamento, ou se for o caso, de todos os equipamentos, que porventura, venha(m) a ser entregue(s) com defeitos, sejam eles de fábrica ou por manuseio indevido do mesmo no processo de entrega no local indicado por esta Contratante, ficando sempre a empresa contratada como única responsável por tais defeitos e problemas;

**29.3** Os equipamentos adquiridos deverão ser composta por peças e acessórios novos, sem haverem se submetidos a quaisquer processos de recondicionamento ou reconstrução;

**29.4** Cumprir rigorosamente as condições deste Termo de Referência;

**29.5** Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a subempreitada, cessão ou caução a terceiros das obrigações decorrentes de reivindicações trabalhistas;

**29.6** Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que os trabalhos não sejam prejudicados em função de reivindicações trabalhistas;

**29.7** Deverão ser entregues a seguinte documentação: Midia impressa (manual) ou mídia eletrônica (CD) em português: Documentação do sistema, com descrição geral do sistema,; Documentação de operação e manutenção que contenha as especificações operacionais e de manutenção.

**29.8** Disponibilizar aplicativo web, com seus códigos fontes, para abertura de chamados contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a) Cadastro de usuário para acesso ao sistema de chamados;
- b) Cadastro de modelo de equipamento contendo descritivo detalhado;
- c) Cadastro de equipamento contendo o modelo, o local onde está instalado e o código de patrimônio;
- d) Cadastro de chamado contendo (equipamento, ocorrência observada, nome e telefone do responsável pela solicitação e nome do responsável local);
- e) Relatório de gestão contendo totalizadores de ocorrências por modelo de equipamento e por local de instalação;
- f) O aplicativo deverá ter seus dados armazenamentos em sistema gerenciador de bancos de dados livre de licenciamento.

**29.9** Deverá fornecer, além dos materiais especificados, toda a mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias e equipamentos, ficando responsável por sua guarda e transporte;

**29.10** Responsabiliza-se-á por todos e qualquer dano físico, material ou pessoal que venha a ocorrer no prédio, seus servidores ou outros, por ocasião da realização dos serviços;

**29.11** Manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato;

**29.12** O horário para entrega dos equipamentos pela empresa contratada deverá coincidir com o expediente interno da Contratante e a entrega deverá ocorrer na presença de um funcionário responsável pelo atesto dos serviços a ser indicado por esta;

**29.13** É de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes de impostos e transporte, não cabendo a Contratante essas obrigações como consumidor final.



### 30 DA SUBCONTRATAÇÃO

**30.1** No caso de efetivação da contratação, não será admitida a subcontratação do objeto especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA.

### 31 DAS SANÇÕES

**31.1** Comete infração administrativa a Contratada que:

- não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

**31.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa compensatória, conforme percentuais da tabela abaixo por dia de atraso em cada demanda ou reclamação formalmente apresentada, até o limite de 39 (trinta e nove) dias, calculadas com base no valor mensal do contrato:

DIAS DE ATRASO	MULTA	DIAS DE ATRASO	MULTA	DIAS DE ATRASO	MULTA
1	0,1%	14	1,8%	27	5,1%
2	0,2%	15	2,0%	28	5,4%
3	0,3%	16	2,2%	29	5,7%
4	0,4%	17	2,4%	30	6,0%
5	0,5%	18	2,6%	31	6,4%
6	0,6%	19	2,8%	32	6,8%
7	0,7%	20	3,0%	33	7,2%
8	0,8%	21	3,3%	34	7,6%
9	0,9%	22	3,6%	35	8,0%
10	1,0%	23	3,9%	36	8,4%
11	1,2%	24	4,2%	37	8,8%
12	1,4%	25	4,5%	38	9,2%
13	1,6%	26	4,8%	39	9,6%

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SMTI, pelo prazo de até dois anos.

**31.3** Com fulcro no princípio do interesse público, de acordo com a gravidade da ocorrência, poderá a SMTI remeter o caso à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Roraima ou do Tribunal de Contas da União para que decida, ou não, em sede de controle externo, aplicar sanção administrativa, de acordo com suas leis orgânicas, de modo que a Administração Pública fique resguardada de licitante inidôneo.



Nesse sentido, fica sujeita a esse procedimento a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**31.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;

**31.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SMTI, observado o princípio da proporcionalidade;

**31.6** A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

## **32 DO PAGAMENTO**

**32.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**32.2** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009;

**32.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM;

**32.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

**32.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

**32.5.1** Nas hipóteses previstas no **item 32.5.**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante

## **33 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**33.1** O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual;

**33.2** O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo;

**33.3** O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual;

**33.4** Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual;

**33.5** Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo;



**33.6** Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente ou, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores;

**33.7** Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas e/ou defeitos observados;

**33.8** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93);

**33.9** Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a **Orientação Técnica CGM nº 5/2016**, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

#### **34 DA GARANTIA**

**34.1** Por ocasião da assinatura do Contratado, fica facultado o SMTI a exigência de que a(s) empresa(s) a se(em) contratada(s) prestem garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades no art. 56, paragrafo 1º, inciso I, II, e III da lei nº 8.666/93.

#### **35 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**35.1** O valor total da despesa para contratação é de **R\$ 6.868.780,32 (seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

#### **36 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Unidade Orçamentaria: 1701
- Dotação Orçamentaria: 04.122.0072.2252.0000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40
- Fonte de recurso: Próprio

#### **37 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**37.1** O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado entre as partes desde que obedecidas as disposições constantes no artigo 57, II lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **38 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**38.1** A CONTRATADA obriga-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e a cumprir os dispositivos das leis trabalhistas, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido, incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como botas, luvas, cintos, e quaisquer outros equipamentos de proteção individual necessários à correta e segura execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços;

**38.2** Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, porventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrão por conta da CONTRATADA;

**38.3** A CONTRATADA responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;



**38.4** Para todos os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, os fornecimentos de energia elétrica para alimentação dos Equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Entretanto, as instalações necessárias ao completo funcionamento dos mesmos (como extensões de rede, tomadas apropriadas, aterramento, etc), serão de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, os equipamentos deverão ser entregues instalados e funcionando;

**38.5** Será exigida garantia de cumprimento contratual de acordo com a lei nº 8.666/93 e outras especificações na legislação vigente;

**38.6** A contratada deverá indicar responsável e numero de telefone em sistema de plantão, para atendimento de demandas emergenciais, se for o caso;

**38.7** Todos os serviços, objetos deste Termo, serão executados por pessoal qualificado nas atividades envolvidas, e coordenados pelo órgão fiscalizador da SMTI, que a qualquer tempo e, o seu exclusivo critério, fiscalizara a correta execução;

**38.8** Onde couber, deverão ser respeitadas as legislações vigentes sobre segurança e medicina no trabalho, pertinente a área de atuação da prestação de serviços, importando o seu descumprimento na suspensão da prestação dos serviços, inclusive a rescisão do contrato.

Boa Vista, 20 de setembro de 2023.

**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA – GETR/SMLIC:**

**Elaborado:**

Assinatura Eletrônica  
**Marciana Batista Carneiro**  
GETR/SMLI

**Revisado:**

Assinatura Eletrônica  
**Iana Jaira Galvão Rodrigue**  
GETR/SMLIC

**AUTORIDADE COMPETENTE/SMTI:**

**De Acordo:**

Assinatura Eletrônica  
**Tancredo Augusto Gomes de Oliveira**  
Assessor Técnico - SMTI

**Autorizado:**

Assinatura Eletrônica  
**Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho**  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

#### ITEM 01 MONITOR PIVOTANTE

##### 1. Configurações mínimas:

- ✓ Monitor com tela de 21,5", não podendo ser superior ao tamanho solicitado com a finalidade de padronização com os monitores existentes;
- ✓ Pivotante, com rotação 90° para vertical e horizontal, bem como ajustes de inclinação (-5° - 20°) e altura -11 cm;
- ✓ Conectores HDMI, DVI e VGA;
- ✓ Tela LCD TFT, tecnologia LED;
- ✓ Contraste de 5.000.000:1;
- ✓ Tratamento antirreflexo, com ângulo de Visão de 178° / 178° (H/V);
- ✓ Resolução de no mínimo 1920x1080, 60Hz (Full HD);
- ✓ Tempo de resposta de 5ms;
- ✓ Fonte de alimentação interna, com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz, 1,0A;
- ✓ Deverá acompanhar cabo de força, e manual do usuário em língua portuguesa (Brasil);
- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- ✓ Garantia que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), sendo permitida, no momento da execução do CONTRATO, a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto.

#### ITEM 02 MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE

##### 1. Observações gerais:

- ✓ Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de "clock", características de disco ou de memória.
- ✓ Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital.

##### 2. Certificações e declarações:

- ✓ Apresentar o catálogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.

##### 3. Placa mãe:

- ✓ Com chipset SoC.
- ✓ A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada, ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito soluções em regime de OEM.
- ✓ Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot para memória tipo DDR4.
- ✓ Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado.
- ✓ Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0 ou USB 3.0.

#### 4. Processador:

- ✓ 7ª geração Intel, ou superior.
- ✓ processador deve possuir 2 (dois) núcleos reais de processamento ou superior.
- ✓ Controladora de memória embutida no processador.
- ✓ 04 threads de processamento ou superior.
- ✓ 3 MB de cache ou superior.
- ✓ Suporte à tecnologia turbo boost.
- ✓ Velocidade do clock real de 2.4 GHz e turbo mínimo de 3.1 ou superior.

#### 5. Interfaces:

- ✓ Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) compartilhada e suporte a Microsoft DirectX 12 e OPENGL 4.4.
- ✓ 1 Controladoras de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet.
- ✓ No mínimo 03 (três) portas USB 2.0; no mínimo 02 (duas) USB 3.0, sem a utilização de hubs com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
- ✓ 01 (uma) DC-in (fonte).
- ✓ 01 (uma) porta HDMI 1.4 (saída), 01 (uma) RJ45, integradas a placa mãe não sendo aceitas adaptações externas.

#### 6. Memória:

- ✓ Compatível com DDR4 2133 Non-ECC ou superior.
- ✓ Deverá possuir no mínimo um slot de memória;
- ✓ 04 GB de memória RAM instalada em módulos idênticos ou em um único módulo;

#### 7. Armazenamento:

- ✓ Uma unidade de armazenamento interface SATA III com capacidade e armazenamento de no mínimo 500GB SSD/OPTANE.

#### 8. Áudio:

- ✓ Controladora de som com conectores 02 (dois) conectores 01 (um) line-in microfone e auxiliar, 01 (um) line out.

#### 9. Display:

- ✓ Monitor com tela de 21,5", em função da padronização a ser adotada pela AADESAM.
- ✓ Tela LCD tecnologia LED.
- ✓ Tratamento antirreflexo.
- ✓ Deverá possuir Webcam acoplada de no mínimo 0.3 megapixels.
- ✓ Resolução de no mínimo 1920x1080 (HD).
- ✓ Fonte de alimentação externa com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz.
- ✓ Deverá acompanhar manual do usuário em língua portuguesa (Brasil).

#### 10. Mouse:

- ✓ Mouse ótico de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, resolução de no mínimo 1000 DPI, de mesma marca e mesma cor predominante do equipamento principal.
- ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete;
- ✓ A garantia do mouse deverá ser no mesmo padrão da garantia solicitada para o desktop.

#### 11. Teclado:

- ✓ Teclado de perfil baixo USB, resistência a derramamento de líquidos.
- ✓ Teclado com os mesmos padrões de cores do gabinete.
- ✓ Regulação de altura e inclinação do teclado.
- ✓ teclado deve ser do tipo ABNT 2.
- ✓ A garantia do teclado deverá ser no mesmo padrão da garantia solicitada para o desktop.



**12. Placa de Rede Gigabit Ethernet:**

- ✓ Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet.
- ✓ Rede sem fio Dual Band wireless AC 802.11 a/b/g/n/ac.
- ✓ Bluetooth 4.0.
- ✓ A alimentação da placa deve ser compatível com o microcomputador.

**13. Software e documentação:**

- ✓ Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior no idioma Português Brasil, que deverá vir previamente instalado com todos os drivers necessários para o pleno funcionamento.
- ✓ Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior original em Português Brasil instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.

**16. Outros requisitos:**

- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- ✓ O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;
- ✓ O equipamento deverá contar com a possibilidade de saída extra de monitor.

**ITEM 03 NOTEBOOK COM TELA DE 14POL**

**1. Observações Gerais:**

- ✓ O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;
- ✓ Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de Clock, características de disco ou de memória;
- ✓ Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital.

**2. Certificações e Declarações:**

- ✓ Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado;
- ✓ A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado direcionado ao prego, declarando que a mesma possui conhecimento do licitante para fornecimento do produto;

**3. Placa Mãe:**

- ✓ Com Chipset SoC
- ✓ A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada, ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;
- ✓ Devera possuir no mínimo 02 (dois) slot para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes ou superior;



- ✓ Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;
- ✓ Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB 2.0 ou USB 3.0.

#### 4. Processador:

- ✓ 10ª Geração Intel
- ✓ Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4;
- ✓ Processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;
- ✓ Controladora de memória embutida no processador;
- ✓ 04 threads de processamento ou superior;
- ✓ 6 MB de cache ou superior;
- ✓ Suporte à tecnologia turbo boost;
- ✓ Velocidade do clock real de 1.6 GHz e turbo mínimo de 4.2 ou superior;

#### 5. Interfaces:

- ✓ Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) compartilhada e suporte a Microsoft Directx 12 e OPENGL 4.4;
- ✓ 1 Controladoras de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet;
- ✓ No mínimo 03 (três) portas USB 3.1;
- ✓ 01 (uma) DC-in (fonte);
- ✓ 01 (uma) porta HDMI 1.4, 01 (uma) RJ45, integradas a placa mãe não sendo aceitas adaptações externas;
- ✓ 01 (um) Slot PCIe SATA para SSD

#### 6. Memória:

- ✓ Compatível com DDR4 2133 Non-ECC ou superior;
- ✓ Devera possuir no mínimo dois slot de memória;
- ✓ 08 GB DE memória RAM instalada em módulos idênticos ou em um único módulo, expansível até 32GB;

#### 7. Armazenamento:

- ✓ Uma unidade de armazenamento interface SATA III com capacidade e armazenamento de no mínimo 256 GB em SSD ou superior;

#### 8. Áudio:

- ✓ Controladora de som com conectores e 02 (dois) auto-falantes 01 (um) line-in microfone e auxiliar, 01 (um) line out;

#### 9. Display:

- ✓ Monitor com tela de 14" não podendo ser superior ao tamanho solicitado;
- ✓ Tela LCD Tecnologia LED;
- ✓ Tratamento antirreflexo;
- Devera possui acoplada Webcam de no mínimo 0.3 megapixels;
- ✓ Resolução de no mínimo 1920x1080 (HD);
- ✓ Fonte de alimentação externa com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz,
- ✓ WEBCAM 0,9 Megapixels (720p HD)

#### 10. Touchpad:

- ✓ Tipo Clickpad, com botões integrados, suporte a gestos e botões dualpoint

#### 11. Teclado:

- ✓ Teclado USB, resistência a derramamento de líquidos;
- ✓ Teclado deve ser do tipo ABNT 2, 88 teclas;



- ✓ Com Teclas retro-iluminadas.
12. Gabinete:
- ✓ Reforçado em alumínio;
  - ✓ Portas de Conexão: 3 USB 3.1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ45, 1 audio combo (Entrada e saída de áudio), 1 DC-in (fonte)
  - ✓ Fonte de Alimentação externa 100-240V / 50/60Hz automatica
13. Placa de Rede Gigabit Ethernet:
- ✓ Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet;
  - ✓ Rede sem fio Dual Band wireless AC 3165 802.11 a/b/g/n/ac;
  - ✓ Bluetooth 5.0;
14. Bateria
- ✓ Bateria de Lítio Ion, 2 células 45Wh
15. Software e documentação:
- ✓ Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
  - ✓ Deverá possuir solução de restauração em partição dentro do HD, porém não será aceito como forma de substituir as mídias supracitadas.
16. Outros requisitos:
- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
  - ✓ fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

### ITEM 03 NOTEBOOK COM TELA DE 14POL

#### 1. Observações Gerais:

- ✓ O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;
- ✓ Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de Clock, características de disco ou de memória;
- ✓ Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital.

#### 2. Certificações e Declarações:

- ✓ Apresentar o catálogo ou folder técnico do o equipamento ofertado;
- ✓ A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado direcionado ao prego, declarando que a mesma possui conhecimento do licitante para fornecimento do produto;

#### 3. Placa Mãe:

- ✓ Com Chipset SoC
- ✓ A BIOS deve ser compatível com a placa mãe ofertada, ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito soluções em regime de OEM;
- ✓ Devera possuir no mínimo 02 (dois) slot para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes ou superior;
- ✓ Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;
- ✓ Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta USB 2.0 ou USB 3.0.

#### 4. Processador:

- ✓ 10ª Geração Intel
- ✓ Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4;
- ✓ Processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;
- ✓ Controladora de memória embutida no processador;
- ✓ 04 threads de processamento ou superior;
- ✓ 6 MB de cache ou superior;
- ✓ Suporte à tecnologia turbo boost;
- ✓ Velocidade do clock real de 1.6 GHz e turbo mínimo de 4.2 ou superior;

#### 5. Interfaces:

- ✓ Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) compartilhada e suporte a Microsoft Directx 12 e OPENGL 4.4;
- ✓ 1 Controladoras de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrão Gigabit Ethernet;
- ✓ No mínimo 03 (três) portas USB 3.1;
- ✓ 01 (uma) DC-in (fonte);
- ✓ 01 (uma) porta HDMI 1.4, 01 (uma) RJ45, integradas a placa mãe não sendo aceitas adaptações externas;
- ✓ 01 (um) Slot PCIe SATA para SSD

#### 6. Memória:

- ✓ Compatível com DDR4 2133 Non-ECC ou superior;
- ✓ Devera possuir no mínimo dois slot de memória;
- ✓ 08 GB DE memória RAM instalada em módulos idênticos ou em um único módulo, expansível até 32GB;

#### 7. Armazenamento:

- ✓ Uma unidade de armazenamento interface SATA III com capacidade e armazenamento de no mínimo 256 GB em SSD ou superior;

#### 8. Áudio:

- ✓ Controladora de som com conectores e 02 (dois) auto-falantes 01 (um) line-in microfone e auxiliar, 01 (um) line out;

#### 9. Display:

- ✓ Monitor com tela de 14" não podendo ser superior ao tamanho solicitado;
- ✓ Tela LCD Tecnologia LED;
- ✓ Tratamento antirreflexo;
- ✓ Devera possuir acoplada Webcam de no mínimo 0.3 megapixels;
- ✓ Resolução de no mínimo 1920x1080 (HD);
- ✓ Fonte de alimentação externa com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240 volts operando entre 50 e 60Hz,
- ✓ WEBCAM 0,9 Megapixels (720p HD)



**10. Touchpad:**

- ✓ Tipo Clickpad, com botões integrados, suporte a gestos e botões dualpoint

**11. Teclado:**

- ✓ Teclado USB, resistência a derramamento de líquidos;
- ✓ Teclado deve ser do tipo ABNT 2, 88 teclas;
- ✓ Com Teclas retro-iluminadas.

**12. Gabinete:**

- ✓ Reforçado em alumínio;
- ✓ Portas de Conexão: 3 USB 3.1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ45, 1 audio combo (Entrada e saída de áudio), 1 DC-in (fonte)
- ✓ Fonte de Alimentação externa 100-240V / 50/60Hz automatica

**13. Placa de Rede Gigabit Ethernet:**

- ✓ Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet;
- ✓ Rede sem fio Dual Band wireless AC 3165 802.11 a/b/g/n/ac;
- ✓ Bluetooth 5.0;

**14. Bateria**

- ✓ Bateria de Lítio Ion, 2 células 45Wh

**15. Software e documentação:**

- ✓ Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
- ✓ Deverá possuir solução de restauração em partição dentro do HD, porém não será aceito como forma de substituir as mídias supracitadas.

**16. Outros requisitos:**

- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- ✓ fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição). Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

**ITEM 04 NOBREAK 600VA****1. Observações Gerais:**

- ✓ O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

**2. Nobreak:**

- ✓ Potencia 600VA
- ✓ Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V
- ✓ Filtro de linha



- ✓ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- ✓ Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- ✓ DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)
- ✓ Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- ✓ Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- ✓ Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- ✓ Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- ✓ True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- ✓ Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- ✓ Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- ✓ Interativo - regulação on-line
- ✓ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- ✓ Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- ✓ Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- ✓ Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- ✓ Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- ✓ Porta fusível externo com unidade reserva

### 3. Outros requisitos:

- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

## ITEM 05 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

### 1. Observações Gerais:

O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

### 2. Requisitos mínimos:

- ✓ Tipo: Monocromática;
- ✓ Resolução: 1200 x 1200dpi ou superior;
- ✓ Velocidade: 34ppm;
- ✓ Ciclo Trabalho Mensal: 35.000 páginas ou superior;
- ✓ Processador: 800MHz ou superior;
- ✓ Memória: 256MB ou superior;
- ✓ Conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX;
- ✓ Monitor: Digital; Sensor automático de papel; Suporte aos tipos de papeis: A4;
- ✓ Alimentação: 10 a 127 VCA ( $\pm 10\%$ ).

### 3. Outros requisitos:

- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no



mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

#### **ITEM 06 IMPRESSORA LASER COLORIDA**

##### 1. Observações Gerais:

- ✓ O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital;

##### 2. Requisitos mínimos:

- ✓ Tipo: Colorida;
- ✓ Resolução: 1200 x 1200dpi ou superior;
- ✓ Velocidade: 30ppm;
- ✓ Ciclo Trabalho Mensal: 10.000 páginas ou superior;
- ✓ Processador: 800MHz ou superior;
- ✓ Memória: 256MB ou superior;
- ✓ Conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX;
- ✓ Monitor: Digital; Sensor automático de papel; Suporte aos tipos de papéis: A4;
- ✓ Alimentação: 10 a 127 VCA (±10%).

##### 3. Outros requisitos:

- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

#### **ITEM 07 IMPRESSÃO EM PAGINA A4**

##### 1. Observações Gerais:

- ✓ Serviços de impressão monocromática em páginas A4 compreendendo 5% do volume do papel;

##### 2. IMPRESSÃO:

- ✓ Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora monocromática à laser, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel e operacionalização da solução.

#### **ITEM 08 IMPRESSÃO EM PAGINA A4**

##### 1. Observações Gerais:

Serviços de impressão colorida em páginas A4 compreendendo 5% do volume do papel;

##### 2. IMPRESSÃO:

- ✓ Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora colorida à laser, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel e operacionalização da solução.

ANEXO II

LOTE 01						
Item	Especificação	Und.	Qtd. Mensal	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	(ID-5858) Locação de monitor LCD, contemplando serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, com fornecimento de peças.	Serv.	369	63,00	23.247,00	278.964,00
2	(ID-5868) Locação de microcomputador tipo ALL IN ONE com processador de 7ª geração e tela embutida de 21,5"	Serv.	1.130	405,50	458.215,00	5.498.580,00
3	(ID-5845) Locação de notebooks, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças: incluindo componentes originais e periféricos (mouse)	Serv.	114	451,90	51.516,60	618.199,20
4	(ID-5869) Locação de nobreak de 600VA bivolt com 6 tomadas.	Serv.	748	49,90	37.325,20	447.902,40
5	(ID-5846) Locação de impressoras tipo MPF LASER MONOCROMÁTICA, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças.	Serv.	1	415,00	415,00	4.980,00
6	(ID-5847) Locação de impressoras tipo MPF LASER COLORIDA, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças.	Serv.	1	439,00	439,00	5.268,00
7	(ID-5870) Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora tipo laser monocromática, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda, com fornecimento de peças.	Serv.	3.600	0,15	540,00	6.480,00
8	(ID-102176) Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora laser colorida, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução.	Serv.	834	0,84	700,56	8.406,72
<b>Valor total mensal e anual</b>					<b>572.398,36</b>	<b>6.868.780,32</b>







Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo\_de\_referencia\_\_\_19.09.23\_\_\_correto.pdf do documento **00000.9.398544/2023** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA 791.855.762-04	20/09/2023 11:31:05 LOGIN E SENHA
MARCIANA BATISTA CARNEIRO 654.401.372-20	20/09/2023 11:54:53 LOGIN E SENHA
IANA JAIRA GALVAO RODRIGUES 695.201.432-20	20/09/2023 13:34:56 LOGIN E SENHA
ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO 112.970.788-10	20/09/2023 14:06:40 LOGIN E SENHA

